



## SÚMULA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CAF-CAU/GO

DATA	20 de julho de 2020	HORÁRIO	14h30min às 17h00min
LOCAL	ONLINE [Plataforma Zoom]		

ASSESSORIA	Pedro Schultz Fonseca Baptista	
PARTICIPANTES	<b>Regina Maria de Faria Amaral Brito</b>	Coordenadora
	<b>Priscila Cavalcanti da Silva</b>	Coordenadora-adjunta
	<b>Isabel Barêa Pastore</b>	Gerente Geral do CAU/GO
	<b>Laís Gomes Fleury Teixeira</b>	Gerente de Administração e Recursos Humanos
	<b>Romeu José Jankowski Júnior</b>	Assessor Jurídico/ Assessor de Plenário e Comissões

### PAUTA

<b>1</b>	<b>Leitura e aprovação da Pauta</b>
<b>Discussão</b>	A convocação com a pauta e súmula da reunião anterior foi encaminhada previamente e a Coordenadora questiona se há alguma dúvida ou questionamento sobre os documentos.  A pauta da reunião consistirá dos seguintes pontos:  I) Reprogramação Orçamentária 2020;  II) Análise Financeira do Impacto do PECS;  III) Aprovação da alteração dos Normativos de Pessoal  IV) Assuntos Gerais;
	<b>Encaminhamento</b>



## ORDEM DO DIA

<b>2</b>	<b>Reprogramação Orçamentária 2020</b>
<b>Fonte</b>	<b>Gerência de Planejamento e Finanças</b>
<b>Relator</b>	<b>Regina Maria de Faria Amaral Brito</b>
<b>Discussão</b>	<p>A palavra é concedida ao <b>Gerente Interino Pedro</b> que inicia a apresentação, indicando que houve uma redução no Orçamento da Reprogramação de 15,5%, passando de R\$ 4.020.026,00 para R\$ 3.396.036,00, ou seja, uma redução de R\$ 623.990,00. Essa redução se deve ao fato de percebermos uma grande queda na arrecadação de anuidades e mesmo de RRT, com relação ao previsto.</p> <p>Nesse sentido se realizou a adequação das Despesas, respeitando o limite de 15% para Fiscalização, conforme indicado nas Diretrizes do CAU/BR, mas aproveitou-se da flexibilização possibilitada nas diretrizes para diminuir o valor previsto para Capacitação, uma vez que várias atividades estão sendo previstas online, com praticamente ausência de custo. Além disso, está proposta a ampliação da Reserva de Contingência, de forma a poder absorver possíveis novas quedas de receita.</p> <p>Outra medida de contingenciamento é a verificação de financeiro para o lançamento dos Editais de ATHIS e de Patrocínio, ações tradicionais do CAU/GO, mas que aguardam confirmação de receita para sua efetivação.</p> <p>Houve também a exclusão de um Projeto – Representações em Instâncias Públicas, devido ao impedimento causado pela pandemia e no segundo semestre pelas Eleições Municipais, inviabilizando a ação.</p> <p>Outro item que recebeu bastante atenção foi a manutenção da Folha de Pessoal dentro do limite de 55%, que foi flexibilizado, mas que será mantido na proposta, não sendo alcançado apenas se houver nova queda de receita, ampliando o comprometimento gerado pela Folha.</p>
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação da Proposta de Reprogramação 2020 por unanimidade, pelas conselheiras presentes e envio à Plenária para aprovação. (Deliberação nº 229 – CAF-CAU/GO)
<b>3</b>	<b>Análise Financeira do Impacto do PECS;</b>



<b>Fonte</b>	<b>Gerência de Planejamento e Finanças</b>
<b>Relator</b>	<b>Regina Maria de Faria Amaral Brito</b>
<b>Discussão</b>	<p>O <b>Gerente Pedro</b>, a pedido da Coordenadora, relata sobre a pesquisa salarial realizada pela empresa que elaborou a proposta do PECS, ressalta que dentro do cenário estadual, o Cargo de Analista Administrativo está abaixo da média do valor de mercado, mas que a média do estado é bem inferior à média do cenário nacional.</p> <p>Sendo assim, de forma a adequar à realidade do estado, se propõe a alteração do vencimento, quando do enquadramento do PECS, em janeiro de 2021, do Analista Administrativo para R\$ 3.500,00, de forma a ficar pouco acima da média do estado, priorizando o estímulo de permanência dos efetivos no cargo, já que é um dos cargos que mais teve rotatividade pela evasão de efetivos.</p> <p>Com essa alteração, se propôs a incluir a formação em Direito para o Analista Administrativo, sem a obrigação de OAB, de forma a ampliar a procura pela vaga no concurso público a ser realizado pelo CAU/GO.</p> <p>As conselheiras aprovam a sugestão e pedem que seja feita um novo estudo do impacto financeiro, que será apresentado na próxima semana, em reunião extraordinária, com a presença do representante da Empresa, para finalização deste processo.</p>
<b>Encaminhamento</b>	O assunto será concluído na próxima reunião extraordinária, no dia 27/07/2020, anterior à Plenária, para envio de todos os Normativos de Pessoal para aprovação em julho de 2020.

<b>4</b>	<b>Aprovação da alteração dos Normativos de Pessoal;</b>
<b>Fonte</b>	<b>Gerência Geral</b>
<b>Relator</b>	<b>Regina Maria de Faria Amaral Brito</b>
<b>Discussão</b>	A <b>Gerente Isabel</b> esclarece que conforme informando na reunião anterior, houve a tentativa de segregar os tipos de empregos em normas diferentes para facilitar a possibilidade de edição pela futura gestão, em caso de necessidade de alteração do Organograma e das funções dos Livre Provisão e Demissão, bem como as Funções Gratificadas. Os empregos efetivos serão normatizados pelo PECS, portanto ficam em uma deliberação distinta, preservando as situações acordadas.



	<p>Realiza-se nova leitura geral dos textos, de forma a eximir qualquer dúvida e preparar as conselheiras para possível questionamento na Plenária.</p> <p>Ressalta-se que foi excluída a criação do cargo Advogado para empregos efetivos, alterado a descrição de formação exigida para os cargos de livre provimento e demissão incluindo a experiência profissional e não apenas a formação específica em alguns cargos de gerência.</p>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Foram aprovadas as deliberações que revisão Normativos de Pessoal, a saber: <b>Deliberação nº 230 – CAF-CAU/GO</b>, Aprova alteração do Quadro de Pessoal do CAU/GO e apresenta descrição das Funções Gratificadas; <b>Deliberação nº 231 – CAF-CAU/G</b>, Altera Diretrizes para Concurso Público do CAU/GO; e <b>Deliberação nº 232 – CAF-CAU/GO</b>, Consolida definição e descrição dos Cargos de Direção e Assessoramento - DAS e seus níveis de agrupamento e dá outras providências.</p>

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7, parágrafo único, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

**Romeu José Jankowski Junior**  
Assessor Jurídico e Comissões